



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Paula Maria Saraiva da Silva

**EMENTA:** Homologa como equivalente ao término do ensino médio no sistema brasileiro o diploma expedido pela Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior, em Viana do Castelo, Portugal, em favor de Domingos Albino dos Santos da Cunha.

**RELATOR:** Jorgelito Cals de Oliveira

**SPU Nº** 07050584-5 | **PARECER:** 0318/2007 | **APROVADO:** 22.05.2007

### I – RELATÓRIO

Paula Maria Saraiva da Silva, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07050584-5, a homologação como equivalente ao término, no Brasil, do curso de ensino médio, do diploma expedido em 16.12.1981 pela Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior, em favor de Domingos Albino dos Santos da Cunha.

A Escola está situada na cidade de Viana do Castelo, em Portugal. O documento está visado pelo Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Lisboa.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996, Art. 23, § 1º, como na Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que declara explicitamente: “Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará”.

### III – VOTO DO RELATOR

Pela homologação do diploma expedido pela Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior, em Portugal, em favor de Domingos Albino dos Santos da Cunha, como equivalente ao término do ensino médio brasileiro.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0318/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2007.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE